



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 298/2020/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82351/2020

O PRESENTE CONTRATO SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO – UTI ADULTO, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA – UTI PED E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL – UTIN, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa ROCIO SAÚDE LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **29.392.485/0001-98**, localizada sito à Rua Doutor Guilherme Bannitz – nº 126 – 8º andar – Condomínio 81 - Bairro Itaim Bibi em município de São Paulo/SP – CEP: 04.532-060 - telefone (11) 3251-3453 e e-mail: licitacao@rociosauade.com.br, neste ato representado pela **Sra. ADRIANA CAÇADOR GAVINHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.595.981-X e Cadastrado no CPF nº. 939.141.997-68.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **82351/2020**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**, do tipo **menor preço por grupo**, resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº

Página 1 de 3





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **RETIFICAR** o valor unitário da Cláusula Terceira, no valor dos itens 2 e 3, que passará a seguir conforme planilha abaixo:

Cláusula Segunda - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MED.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Plantão presencial diurno 12 horas (07h às 19h), todos os dias da semana, na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTI-PED, profissional médico especialista em Pediatria e qualificado conforme Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28/09/2017. Com registros no CRM/MT.	PL	365	1.519,27	554.533,55
02	Plantão presencial noturno 12 horas (19h às 07h), todos os dias da semana, na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTI-PED, profissional médico especialista em pediatria e qualificado conforme Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28/09/2017. Com registros no CRM/MT.	PL	365	1.606,15	586.224,75
03	Serviço profissional médico responsável técnico da Unidade Terapia Intensiva Pediátrica. 4h. Todos os dias da semana.	M	12	16.868,80	200.241,60
04	Serviço profissional médico diarista/rotineiro para Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. 4h. Todos os dias da semana.	M	12	16.500,00	198.000,00
VALOR TOTAL					1.538.999,90

2.2. Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MED.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Plantão presencial diurno 12 horas (07h às 19h), todos os dias da semana, na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTI-PED, profissional médico especialista em Pediatria e qualificado conforme Portaria de	PL	365	1.519,27	554.533,55





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

	Consolidação nº 3/GM/MS de 28/09/2017. Com registros no CRM/MT.				
02	Plantão presencial noturno 12 horas (19h às 07h), todos os dias da semana, na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTI-PED, profissional médico especialista em pediatria e qualificado conforme Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28/09/2017. Com registros no CRM/MT.	PL	365	1.606,09	586.224,75
03	Serviço profissional médico responsável técnico da Unidade Terapia Intensiva Pediátrica. 4h. Todos os dias da semana.	M	12	16.686,80	200.241,60
04	Serviço profissional médico diarista/rotineiro para Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. 4h. Todos os dias da semana.	M	12	16.500,00	198.000,00
VALOR TOTAL					1.538.999,90

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 298/2020/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT

